



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Dia dos Pais no Shopping Leblon”

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada “Dia dos Pais no Shopping Leblon”, operação do tipo “assemelhada a concurso”, que é realizada pelo **Fundo de Promoção e Propaganda do Shopping Leblon**, CNPJ: 09.528.776/0001-53, Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, CEP:022.430-060, com abrangência restrita ao Estado do Rio de Janeiro, sendo a participação restrita aos clientes residentes na cidade do Rio de Janeiro, voltada aos frequentadores do Shopping Leblon que cumprirem as especificações deste concurso. **1. Prazo de execução:** 14 dias. **2. Início e Término:** de 1.08.2017 a 14.08.2017, válida para compras feitas no período de 1.08.2017 a 13.08.2017, durante o horário de funcionamento do Shopping, exceto no dia 13.08.2017, em que será permitida apenas a apresentação de cupons fiscais/notas de compras realizadas até 21h, já que o balcão de trocas encerrará suas atividades às 21h10 e a urna será lacrada às 21h20 deste mesmo dia para viabilizar o último sorteio, que ocorrerá às 10h30 do dia 14.08.2017. Nos demais dias da promoção, o horário de funcionamento do balcão de trocas será de segunda à sexta-feira das 10h às 22h e domingos e feriados das 13h às 21h, salvo horários especiais previamente divulgados pelo Shopping. **3. Rol de Lojas Aderentes:** vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento. **4. Rol de Lojas Não Participantes:** As lojas HStern, Europa Câmbio, TecBan e Cinema Kinoplex. **5. Dos Participantes.** 5.1. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, que efetuar compras no Shopping mediante a utilização exclusiva e integral por meio de cartões de crédito ou débito de qualquer bandeira, com apresentação do respectivo comprovante do cartão e identidade (ou outro documento com foto), durante o período da promoção, conforme estabelecido neste plano de operações, no período 1.08.2017 a 13.08.2017, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 13h às 21h, sendo que, excepcionalmente, no dia 13.08.2017 somente serão aceitas notas/cupons emitidos até 21h, já que o balcão de trocas encerrará suas atividades às 21h10 e a urna será lacrada às 21h20, para que o último sorteio ocorra às 10h30 do dia 14.08.2017. **6. Como Participar.** 6.1. Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 1.08.2017 até às 21h do dia 13.08.2017 e feitas mediante a utilização exclusiva e integral de cartões de crédito ou débito de qualquer bandeira, com apresentação do respectivo comprovante do cartão e identidade (ou outro documento

com foto), terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. 6.2. O balcão da promoção será localizado no 2º piso do Shopping. 6.3. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: “Qual Shopping sorteia bicicleta elétrica do Rock in Rio?” Resposta: () Shopping Leblon () Outros. 6.4. Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, acompanhados do respectivo comprovante de utilização do cartão de crédito/débito de qualquer bandeira, os mesmos será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s). 6.5. A soma das transações no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) vale 01 (um) cupom, a soma das transações no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) vale 02 (dois) cupons, e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 (cem reais) restantes serão cadastrados no sistema e somados aos valores das próximas transações. Referido saldo será pessoal e intransferível. 6.6. Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom(ns) de participação no balcão de trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à CAIXA.

7. Da Desclassificação. 7.1. Não serão admitidos: (a) Utilização de cadastro em nome de terceiros; (b) Cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 1.08.2017 até às 21h do dia 13.08.2017; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais de bancos, casas lotéricas. (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal ou notas fiscais que não sejam provenientes de compras feitas integralmente mediante a utilização de cartão de débito/crédito de qualquer bandeira; (l) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro; (m) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial

obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 3 (três) cupons; (n) Não será permitida a participação de menores de idade nesta campanha, pelo que o consumidor que apresentar idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá fornecer os dados de seu responsável legal e quem será contemplado com a premiação será esta pessoa. 7.2. A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção. **8. Da Apuração.** 8.1. Os cupons deverão ser depositados na urna localizada no 2º piso do Shopping, para participar de forma acumulativa até o final da promoção. 8.2. O local dos sorteios será no 2º piso, no período de 11.08.2017 a 14.08.2017, sempre às 10h30, nos termos abaixo mencionados: 11/08/2017 – sorteio sequencial de 5 cupons às 10h30 – cada sorteio dará direito a uma bicicleta especificada neste plano de operação; 12/08/2017 – sorteio sequencial de 5 cupons às 10h30 – cada sorteio dará direito a uma bicicleta especificada neste plano de operação; 13/08/2017 – sorteio sequencial de 5 cupons às 13h30 – cada sorteio dará direito a uma bicicleta especificada neste plano de operação; 14/08/2017 – sorteio sequencial de 5 cupons às 10h30 – cada sorteio dará direito a uma bicicleta especificada neste plano de operação. 8.3. Ao todo, serão sorteados 20 cupons, os quais, respondidos com acerto à pergunta neles formulada, darão direito ao prêmio especificado para cada sorteio. 8.4. O local dos sorteios será de livre acesso aos interessados. 8.5. **Os cupons sorteados nos dias 11/08/2017 a 14/08/2017 serão devolvidos à urna e participarão em igualdade de condições com os demais cupons. Para tanto, a Promotora se compromete a tirar cópia dos cupons contemplados após cada sorteio e devolvê-los imediatamente à urna.** 8.6. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping. 8.7. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. **9. Da Premiação.** 9.1. Descrição detalhada dos prêmios: Sorteio de uma bicicleta elétrica Lev Rock In Rio, aro 18, roda de liga leve, quadro de aço, bateria de chumbo, velocidade de até 25km/h, capacidade de carga de até 120kg, funciona no modo pedal, pedal assistido e acelerador. Acompanham banco carona, cesta e caixa de som com funcionamento via Bluetooth e a cabo, no valor de R\$3.000 (três mil reais), sendo uma para cada sorteio. Serão, ao todo, 20 bicicletas sorteadas, uma para cada sorteio.

Sorteio 11/08 – 10h30 – 5 bikes:

1. 2 E-Bike Preta Graffite c/ caixa de som
2. 1 E-Bike Preta Tropical c/ caixa de som
3. 1 E-Bike Preta Ondas c/ caixa de som
4. 1 E-Bike Preta Amazonia Live c/ caixa de som

Sorteio 12/08 – 10h30 – 5 bikes:

1. 1 E-Bike Preta Graffite c/ caixa de som
2. 2 E-Bike Preta Tropical c/ caixa de som
3. 1 E-Bike Preta Ondas c/ caixa de som
4. 1 E-Bike Preta Amazonia Live c/ caixa de som

Sorteio 13/08 – 13h30 – 5 bikes:

1. 1 E-Bike Preta Graffite c/ caixa de som
2. 1 E-Bike Preta Tropical c/ caixa de som
3. 2 E-Bike Preta Ondas c/ caixa de som
4. 1 E-Bike Preta Amazonia Live c/ caixa de som

Sorteio 14/08 – 10h30 – 5 bikes:

1. 1 E-Bike Preta Graffite c/ caixa de som
2. 1 E-Bike Preta Tropical c/ caixa de som
3. 1 E-Bike Preta Ondas c/ caixa de som
4. 2 E-Bike Preta Amazonia Live c/ caixa de som

9.2. Valor total da Premiação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 9.3. A Promotora compromete-se em adquirir os prêmios ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008. **10. Data da Apuração.** 10.1. Os sorteios ocorrerão nos dias 11.08.2017 a 14.08.2017, às 10h30, com exceção do dia 13.08.2017 que terá o sorteio às 13h30, devido ao horário de funcionamento do shopping, com livre acesso aos interessados; 10.2. O local dos sorteios será no 2º piso do Shopping, endereço supracitado, sendo livre o acesso aos interessados. **11. Forma de Divulgação da Promoção Comercial:** A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping, redes sociais, site do shopping, jornal, revistas e assessoria de imprensa. **12. Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado pra Notificar os Contemplados:** os ganhadores serão anunciados no momento do sorteio e comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a, no prazo de até 30 (trinta) dias, contatar os contemplados por meio de telefonema ou e-mail para retirarem seu prêmio. **13. Entrega dos Prêmios.** 13.1. Os prêmios serão entregues na Administração do Shopping, A2 (piso embaixo do Estacionamento Valet), Telefone para contato: (21) 3138-8000, de segunda a sexta em horário comercial, mediante agendamento prévio. Contato: Equipe de Marketing. Cada contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e fornecer cópia de um documento com foto e CPF. 13.2. Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta)

dias, a contar da data da apuração, para localizar os contemplados de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura da Carta Compromisso e do Recibo de Entrega do Prêmio. 13.3. Os prêmios deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para cada um dos contemplados. **14. Caducidade do Prêmio.** 14.1. Prescrição do direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não usufruído neste período reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72. **15. Divulgação da Imagem dos Contemplados:** Os contemplados concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração. **16. Considerações Gerais.** 16.1. **É proibida a conversão do prêmio em dinheiro** de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto. 16.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 16.3. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. 16.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Shopping para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. 16.5. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 16.6. Em casos de emergência ou defeito na prestação de serviços, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do fone (21) 3138-8000. A responsabilidade por qualquer ocorrido quando da utilização do prêmio será unicamente do contemplado, de modo que o Shopping se exime de eventuais danos ocorridos. 16.6. Este Regulamento será afixado ao lado do balcão de troca de notas/cupons e no site do shopping www.shoppingleblon.com.br e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial. **17. Certificado de Autorização CAIXA nº 6-5413/2017**